



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38420 — ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 1.584

**Autoriza Abertura de Crédito Especial e
Dá Outras Providências.**

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ' abrir crédito especial no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), destinado a fazer face à realização de despesas com manutenção de atividades de assistência social.

Art. 2º - Em atendimento ao disposto no art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a anular dotações constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS,
13 DE ABRIL DE 1.992.**

Euripedes Lima Andreani
Prefeito Municipal

Erenice Macedo Diniz Reis
Secretária